



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 118 /17

Processo Administrativo n.º 15/40/01074

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola E.M.P.G. Raul Pila

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. RAUL PILA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.146/0001-77, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 63 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	PARES DE PRATO SOLO PRÓ SPLASH 10" SPANKING	05	895,00
02	MINI SYSTEM LG	01	699,00
03	CAIXAS 14" MOD HALF SHELL	02	2.600,00
04	NOTEBOOK (4 GERAÇÃO)	03	4.358,04
05	PROJETOR MULTIMÍDIA	01	1.747,08
06	IMPRESSORA LASER COLOR	01	781,08
07	QUADRO AVISO MOLD. ALUM.	03	1.786,05

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.866,25 (doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 63 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

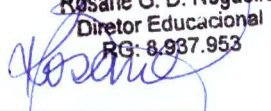
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 JUN. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. RAUL PILA

Representante Legal: 
RG nº 8937953
CPF nº 153206771-20
04/05/17


Rosane G. D. Nogueira
Diretor Educacional
RG: 8.937.953